



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 76/2016

TERMO N.º 01 DE
ADITAMENTO DO
CONTRATO N.º 08/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **SERVICON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, situado na Rua Gregório de matos, n.º 20 B, Centro – Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.607.346/0001-88, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Franklin Belfort Janã**, portadora do RG N.º 200218766 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF N.º 244.153.167, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 08/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada de acordo com o processo administrativo n.º **9938/2013** e o Edital de Licitação da modalidade Pregão Presencial n.º **03/2015**, no Regime de Execução Indireta, observando-se as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 08/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DO LOGRADOURO ITAPEBA**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **22,0346% (vinte e dois inteiros e trezentos e quarenta e seis centésimo de milésimos por cento)** nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I “b” e §1º, da Lei n.º 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

I.I. O valor do **Contrato n.º 08/2014**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 179.502,92 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos)** nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

I.II. O valor global do **Contrato n.º 08/2014**, em decorrência das alterações citadas passa a ter a importância de **R\$ 994.142,95 (novecentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

e noventa e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), tendo em vista que o objeto contido no item I e II não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

Parágrafo único: Em decorrência da presente alteração inicialmente contratado as despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1011

Elemento de despesa n.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 1789/2016; 1790/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 08/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

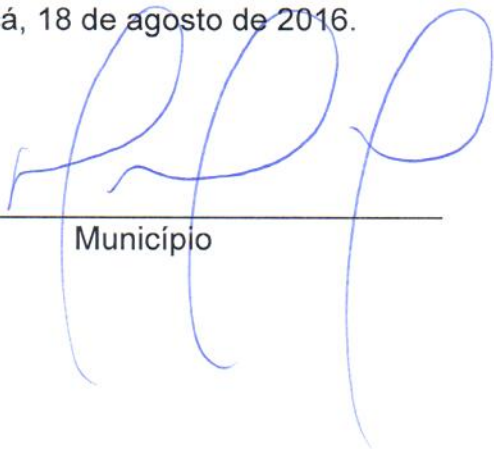
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 18 de agosto de 2016.


Município


Contratada